

# POLÍTICAS DE BONIFICAÇÃO E A REGULAÇÃO DO TRABALHO DOCENTE NA PARAÍBA E EM PERNAMBUCO

Josilene Maria de Oliveira<sup>1</sup>

Jonas da Silva Rodrigues<sup>2</sup>

Andréia Ferreira Silva<sup>3</sup>

### INTRODUÇÃO

Desde os anos 1990, a reforma educacional no Brasil, alicerçada no modelo gerencial, vem produzindo profundas modificações na oferta do ensino, no currículo, nas formas de avaliação e nas práticas docentes. A implantação de políticas de avaliação externa em larga escala e de bonificação por resultados integra essa reforma e expressa mudanças nas formas de regulação do trabalho docente e da escola.

Como professores e pesquisadores das políticas educativas adotadas nas redes públicas de ensino da Paraíba e de Pernambuco, onde tais iniciativas estão consolidadas, apresentamos, neste texto, reflexões críticas a respeito dessas medidas. Primeiro, analisamos a política de bonificação da rede estadual de ensino do estado de Pernambuco, o Bônus de Desempenho Educacional (BDE), criado em 2008. Em seguida, examinamos os Prêmios Escola de Valor e Mestres da Educação no estado da Paraíba, instituídos em 2012. Por fim, tecemos considerações acerca do modelo que orienta tais iniciativas e as ameaças que representam à autonomia da escola e dos docentes a despeito de definições legais.

O texto está fundamentado em revisão bibliográfica e na análise de documentos de política educacional dos estados da Paraíba e de Pernambuco que instituem e dispõe sobre o pagamento de bonificações, gratificações e

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Mestra em Educação. Professora efetiva da rede estadual de Pernambuco/PE. E-mail: josilene.lene@hotmail.com.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Mestre em Educação. E-mail: rdgsjonas@gmail.com.

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> Doutora em Educação. Professora associada da UFCG, Campina Grande/PB. E-mail: silvaandreia@uol.com.br.



prêmios: leis estaduais, decretos, portarias e outros documentos localizados nos sites das secretarias de educação.

# POLÍTICAS DE BONIFICAÇÃO NAS REDES ESTADUAIS DE ENSINO DE PERNAMBUCO E PARAÍBA

Em Pernambuco, a política de bonificação dos profissionais da educação foi instituída pelo BDE, que consiste em uma premiação por resultados, destinada aos servidores lotados e em exercício nas Gerências Regionais de Educação (GRE) e nas unidades escolares da rede pública estadual, em função do desempenho das escolas no Sistema de Avaliação da Educação de Pernambuco (SAEPE) e Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (SAEB).

O pagamento do BDE alia-se ao percentual de alcance de metas do Índice de Desenvolvimento da Educação de Pernambuco (IDEPE) e Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), acordadas no Termo de Compromisso e Responsabilidade (TCR), assinado anualmente pelas escolas e secretário de educação do estado (PERNAMBUCO, 2008). O IDEPE é composto pela proficiência em língua portuguesa e matemática, aferidos pelo SAEPE nas turmas do 4º e 9º anos do ensino fundamental e do 3º ano do ensino médio e pelas taxas de aprovação medidas pelo Censo Escolar.

Para Silva e Santos (2019), a política de bonificação por desempenho, definida nos documentos normativos como elemento motivador dos servidores da rede estadual de ensino de Pernambuco, está fundada no princípio da competitividade e da responsabilização e contradiz, em certa medida, os propósitos da elaboração coletiva de um projeto em comum na medida em que comporta em seu discurso a qualidade do ensino público baseado no aumento dos indicadores de desenvolvimento.

A bonificação por desempenho em Pernambuco existe há mais de uma década, articulando-se à implantação de outras medidas de responsabilização no setor educacional, como o Adicional de Eficiência Gerencial (AEG),



gratificação destinada à equipe gestora das escolas em função do alcance do Índice de Eficiência Gerencial (IEG).

Na Paraíba, a política de bonificação é constituída pelos Prêmios Escola de Valor (PEV) e Mestres da Educação (PMEd), instituídos pela Lei n.º 9.879, em 13 de setembro de 2012, e regulamentados por editais anuais. Possuem como objetivos comuns: reconhecer o mérito e dar visibilidade ao trabalho dos docentes e profissionais da educação e valorizar as escolas públicas estaduais com destaque nas dimensões administrativa e pedagógica da gestão (PARAÍBA, 2012).

O PEV paga o 14º salário, a todos os profissionais lotados nas escolas públicas da rede estadual de ensino paraibana que cumpram critérios e metas definidos. Avalia quatro dimensões da gestão escolar: pedagógica; participativa; de pessoas e lideranças; e de infraestrutura, serviços e recursos (PARAÍBA, 2018b).

As escolas devem elaborar um Projeto de Intervenção Pedagógica (PIP), desenvolvê-lo e apresentar os seus resultados organizados em um Relatório de Execução, que deve ser submetido à avaliação da Comissão constituída para tal. Também, devem apresentar documentos comprobatórios, referentes à elevação do Índice de Desenvolvimento da Educação da Paraíba (IDEPB), do IDEB e das taxas de aprovação e matrícula e diminuição das taxas de reprovação e abandono escolar (PARAÍBA, 2018b).

Por sua vez, o PMEd paga o 15º salário aos professores da rede pública estadual, que necessitam apresentar, individualmente, uma proposta de ensino, o Projeto do Professor. Após a realização do projeto, na escola, devem submeter à SEE/PB o Relatório do Projeto, que será avaliado por Comissão específica (PARAÍBA, 2018a).

Além do exposto, necessitam comprovar a participação em cursos de formação continuada e no planejamento escolar, a diminuição do abandono dos estudantes integrantes do projeto, a melhoria dos resultados destes nas avaliações externas e o preenchimento do Sistema de Gestão de Informações



(SABER)<sup>4</sup> (PARAÍBA, 2018a).

A política de bonificação na Paraíba inseriu nas escolas "estratégias de controle, de pressão e coerção dos professores e gestores por parte do Estado" (CAVALCANTE, 2018, p. 184), voltadas para o alcance de metas definidas exteriormente, resultando em uma gestão por resultados atrelada a mecanismos de responsabilização educacional.

#### **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

As políticas adotadas em Pernambuco e na Paraíba consistem em medidas de regulação e mecanismos de responsabilização por resultados na educação pública, que colocam o encargo pelos resultados educacionais sobre professores e gestores escolares, por meio da exigência do cumprimento de indicadores e metas (SANTOS; VILARINHO, 2021). Muitas das medidas estão associadas à concessão de gratificação financeira aos profissionais da educação tendo como referência o desempenho dos estudantes nos testes, entre outros critérios.

As medidas de premiação estudadas consistem em um bônus que não é incorporado ao salário e que necessita ser reconquistado a cada ano. Desse modo, não melhora a carreira e os salários, apoiado numa concepção de valorização associada ao mérito, alcance de metas, prestação de contas e responsabilização (RODRIGUES, 2021). Tais iniciativas ampliam as formas de regulação que vêm constituindo um novo padrão de educação orientado por uma lógica gerencial e produtivista, que enfatiza os resultados em detrimento dos processos de aprendizagem (OLIVEIRA, 2020).

A incorporação dessas medidas no cotidiano das escolas vem propiciando a sua naturalização e a constituição de um novo "senso comum" educacional, em que, docentes, gestores e estudantes orientam suas escolhas e ações tendo em vista os valores e parâmetros requeridos para a melhoria dos índices e metas estabelecidas para as escolas.

\_

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> O SABER registra dados, frequência e notas dos alunos, e das escolas, profissionais das escolas, GREs e administração e gestão estratégica. Os docentes que preenchem esse Sistema nos prazos previstos, recebem mensalmente uma gratificação de R\$150.



Essas "novas" formas de regulação do trabalho docente e da escola vêm reduzindo as possibilidades de exercício da autonomia na instituição escolar em evidente oposição ao previsto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (1996), que estabelece que os sistemas de ensino devem assegurar às unidades escolares públicas de educação básica progressivos graus de autonomia pedagógica e administrativa e de gestão financeira (BRASIL, 1996, art. 15).

Nesse contexto, o papel social da educação escolar na formação crítica e reflexiva das novas gerações por meio da socialização dos saberes científicos, culturais e dos valores humanistas historicamente produzidos é secundarizado em prol de uma cultura de performances e resultados mensuráveis quantitativamente. Precisamos nos opor a essa lógica, que se articula a um projeto excludente e conservador de educação. Para tal, é preciso resgatar e afirmar a escola pública como espaço de luta contra-hegemônica vinculada aos interesses e necessidades da maioria dos/as brasileiros/as.

#### **REFERÊNCIAS**

BRASIL. **Lei nº 9.394**, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

CAVALCANTE, M. S. S. **Gestão e avaliação**: avaliando IDEPB e o Prêmio Escola de Valor - o projeto de formação humana no contexto da hegemonia neoliberal. Tese (Doutorado em Educação). Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2018. 397p.

OLIVEIRA, J.M. **Responsabilização educacional na rede estadual de ensino de Pernambuco**: desdobramentos do Termo de Compromisso e Responsabilidade na ótica de gestores escolares (2008 2018). Dissertação (Mestrado em Educação). Universidade Federal de Campina Grande, Campina Grande, 2020. 218p.

PARAÍBA. **Lei nº 9.879**, de 13 de setembro de 2012. Institui, no âmbito do Poder Executivo Estadual, os Prêmios Mestres da Educação e Escola de Valor e dá outras providências.

PARAÍBA. Secretaria de Estado da Educação. **Edital nº 003/2018**. Prêmio Mestres da Educação. 2018a.

PARAÍBA. Secretaria de Estado da Educação. Edital nº 004/2018. Prêmio



Escola de Valor. 2018b.

PERNAMBUCO. **Lei nº 13.486, de 1º de julho de 2008**. Institui o Bônus de Desempenho Educacional (BDE), no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências. Pernambuco, 2008.

RODRIGUES, J.S. **Prêmio Escola de Valor no contexto das políticas de accountability na Rede Estadual de Ensino da Paraíba (2012-2018)**. Dissertação (Mestrado em Educação). Universidade Federal de Campina Grande, Campina Grande, 2021. 147p.

SANTOS, A.L.F.; VILARINHO, E. Regulação e *accountability* na (re)configuração das políticas para a educação. **RBPAE**. v. 37, n. 3, p. 1161-1180, set./dez. 2021.

SILVA, C.G.; SANTOS, A.L.F. A política de bonificação por desempenho em Pernambuco: o olhar de gestores da GRE Mata Sul. In: SANTOS, A.L.F.; ANDRADE, E. F.; MARQUES, L. R. (Org.). **Políticas educacionais no estado de Pernambuco**: discursos, tensões e contradições. Recife: Ed. UFPE, 2019.